



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



LEI MUNICIPAL Nº 560 DE 23 DE MARÇO DE 2022

CRIA E INCLUI NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (LEI MUNICIPAL Nº 427/2015) E SUAS ALTERAÇÕES, CARGOS EM COMISSÃO E ALTERA VENCIMENTOS DE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica do município,

FAZ SABER a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam criados na estrutura organizacional do município de Mucajaí, os cargos comissionados de:

- I** - Diretor do Departamento de Comunicação e Cerimonial;
- II** - Diretor do Departamento do Portal da Transparência;
- III** - Coordenador do Fundo Municipal de Saúde;
- IV** - Coordenador de Sistema;
- V** - Coordenador de Assistência Farmacêutica;
- VI** - Coordenador do SAMU;
- VII** - Coordenador da Academia de Saúde do Município;
- VIII** - Coordenador do CAPS;

Parágrafo único. Fica alterado o Organograma do Gabinete da Prefeita e da Secretaria Municipal de Saúde para inclusão dos cargos criados pelo Art. 1º desta lei.

Art. 2º As definições dos cargos comissionados criados por esta lei, bem como o valor da remuneração encontram-se descritas no ANEXO I desta Lei, e o ANEXO II apresenta as características dos cargos e suas atribuições.

Art. 3º Ficam alterados os vencimentos dos seguintes cargos:

- I** - Cargo de Motorista Oficial;
- II** - Cargo de Secretário de Gabinete;
- III** - Cargo de Diretor Municipal de Educação;
- IV** - Chefe de Biblioteca;
- V** - Coordenador de Atenção Básica;
- VI** - Coordenador de Vigilância Epidemiológica;
- VII** - Diretor Unidade Básica de Saúde I;
- VIII** - Diretor Unidade Básica de Saúde II;

Parágrafo único. Os valores da remuneração dos cargos descritos nos incisos I a VIII do Caput deste artigo encontram-se no Anexo III parte integrante desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



Art. 4º Fica alterado o número de vagas dos seguintes cargos em comissão:

- I** - Diretor de Unidade Básica de Saúde I;
- II** - Diretor de Unidade Básica de Saúde II;
- III** - Diretor de Departamento.

Parágrafo único. A quantidade de vagas dos cargos descritos nos incisos de I a III do Caput deste artigo encontram-se no Anexo IV desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 23 de março de 2022.


ERONILDES APARECIDA GONÇALVES
Prefeita de Mucajaí-RR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



ANEXO I

DOS CARGOS E VAGAS CRIADAS

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Diretor de Comunicação e Cerimonial	01	CC-VI	R\$ 2.000,00
Diretor do Portal da Transparência	01	CC-VI	R\$ 2.000,00
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	01	CC-IV	R\$ 2.500,00
Coordenador de Sistema	01	CC-IV	R\$ 2.500,00
Coordenador de Assistência Farmacêutica	02	CC-IV	R\$ 2.500,00
Coordenador do SAMU	01	CC-IV	R\$ 2.500,00
Coordenador da Academia de Saúde do Município	01	CC-IV	R\$ 2.500,00
Coordenador do CAPS	01	CC -IV	R\$ 2.500,00



ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

SÍMBOLO: CC-VI

REQUISITO: ENSINO MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: a) Coordenar e orientar os trabalhos de cerimonial e de eventos, enfatizando suas atribuições quanto às atividades desenvolvidas no âmbito das funções tipicamente pertinentes à área de Cerimonial;

b) Colaborar com a organização do ambiente da Prefeitura Municipal de Mucajaí, bem como stands da Prefeitura em eventos no município;

c) Dar suporte aos diversos segmentos que organizam eventos na Prefeitura Municipal de Mucajaí, providenciar e requerer a organização dos espaços da Prefeitura, ornamentação de eventos, recursos materiais e outros, que se fizerem necessários;

d) Organizar e supervisionar eventos internos e externos;

e) Elaborar relação de convidados e elaborar os convites para as solenidades e eventos;

f) Coordenar a confecção de diplomas, troféus, medalhas para as homenagens;

g) Elaborar check-list das cerimônias;

h) cumprir e fazer cumprir determinações superiores;

i) Manter atualizada lista de nomes e telefones de autoridades normalmente convidadas para as solenidades da Prefeitura Municipal de Mucajaí;

j) Acompanhar os trabalhos ou eventos da Prefeitura desde a recepção até seu encerramento.

CARGO: DIRETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

SÍMBOLO: CC-VI

REQUISITO: ENSINO MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: Garantir o atendimento ao cidadão, reafirmando o compromisso da atual administração com a transparência na gestão pública a fim de atender às determinações da Lei Complementar nº 131/2009, a denominada “Lei da Transparência”, que acrescentou dispositivos à Lei de Responsabilidade Fiscal, reforçando ainda mais o princípio da gestão fiscal responsável, para disponibilização de informações, para que qualquer cidadão possa ter o pleno acesso a todos os dados atinentes às atividades do poder público, bem como à execução orçamentária e financeira, licitações, contratos e convênios, essas informações foram disponibilizadas com a criação do “Portal da Transparência”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



Além disso, tem como compromisso dar cumprimento à Lei nº 12.527 que regulamenta o acesso à informação previsto na Constituição Federal (art. 5º, XXXIII), divulgando suas ações e serviços e atendendo de forma eficaz a todas as solicitações formuladas.

CARGO: COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÍMBOLO: CC-IV

REQUISITO: ENSINO MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: a) Assinar processo juntamente com o gestor do Fundo;

b) Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Saúde, ou delegar atribuições;

c) Realizar aplicações dos recursos financeiros ou delegar atribuição;

d) Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o prefeito, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o gestor deste mediante deliberação do Conselho Municipal de Saúde;

e) Encaminhar à contabilidade geral do município, mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;

f) Providenciar, junto à contabilidade geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do Fundo;

g) Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e/ou público feitos para saúde;

h) Manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde.

CARGO: COORDENADOR DE SISTEMA

SÍMBOLO: CC-IV

REQUISITO: ENSINO MÉDIO

ATRIBUIÇÕES: a) Planejar e acompanhar as atividades relativas ao desenvolvimento dos sistemas;

b) Liderar equipes multidisciplinares, quando necessário;

c) Cumprimento de objetivos e alcance de metas;

d) Assegurar a entrega das soluções quanto ao desenvolvimento, cumprindo os padrões de qualidade e de atendimento referente aos sistemas utilizados;

e) Identificar dificuldades e propor soluções;

f) Garantir que todos os dados gerados estejam corretos.

CARGO: COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

SÍMBOLO: CC-IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



REQUISITO: ENSINO SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES: a) Inserir o profissional nas práticas clínicas e assistenciais no cuidado ao paciente;

b) Apresentar um novo modelo organizacional para a Assistência Farmacêutica no Município;

c) Planejar a necessidade de profissionais farmacêuticos e auxiliares de farmácia no Município;

d) Garantir a qualificação dos trabalhadores envolvidos com a Assistência Farmacêutica;

CARGO: COORDENADOR DO SAMU

SÍMBOLO: CC-IV

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES: a) Planejar, Coordenar e Controlar todas as ações de atendimento móvel de urgência;

b) Assessorar e participar de reuniões quando solicitado;

c) Promover a união dos meios de enfermagem do próprio SAMU ao serviço de salvamento e resgate do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar, da Polícia Rodoviária, da Defesa Civil e ou das Forças Armadas, quando se fizer necessário;

d) Organizar e Executar rotinas administrativas pertinentes ao serviço como, escala de enfermeiros e técnicos de enfermagem, escala de férias, avaliação desempenho, entrevistas com candidatos, entre outras ações necessárias;

e) Elaborar e revisar protocolos técnicos para atuação dos enfermeiros e técnicos de enfermagem;

f) Elaborar, implantar a condução das atividades concernentes do mapa de plantão da equipe de enfermeiros e técnicos de enfermagem;

g) Planejar e executar, educação permanente dos enfermeiros, técnicos de enfermagem, condutores;

h) Elaborar e controlar a rotina de troca de plantão das equipes de enfermeiros e técnicos de enfermagem;

i) Elaborar relatórios e estatísticas das atividades dos enfermeiros e técnicos de enfermagem;

j) Participar de cursos, congressos, seminários, treinamentos e certificações, para atualização de novas técnicas e recursos pertinentes a área pré-hospitalar.

CARGO: COORDENADOR DA ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

SÍMBOLO: CC-IV

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES: Fortalecer as estratégias para promoção de saúde; desenvolver atenção à saúde nas linhas de cuidado, afim de promover o cuidado integral; promover ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



intersetoriais com outros pontos de atenção da rede de atenção à saúde e outros equipamentos sociais do território; promover a convergência de projetos ou programas no âmbito da saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer; ampliar a autonomia dos indivíduos sobre as escolhas de modo de vida mais saudáveis; aumentar o nível de atividade física da produção; promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade

CARGO: COORDENADOR DO CAPS

SÍMBOLO: CC-IV

REQUISITO: ENSINO SUPERIOR

ATRIBUIÇÕES: a) Gerenciar as atividades administrativas e profissionais do CAPS;
b) Acompanhar e avaliar o desempenho da equipe de trabalho de acordo com a função e atribuição exercida por cada um;
c) Manter atualizado e organizado o arquivo de documentos do CAPS, incluindo fichas de cadastro e prontuários médicos;
d) Elaborar escala de plantões;
e) Elaborar prestação de contas e relatórios de produção;
f) Manutenção e conservação da unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO	REMUNERAÇÃO
Motorista Oficial	R\$ 2.000,00
Secretário de Gabinete	R\$ 1.600,00
Diretor Municipal de Educação	R\$ 2.500,00
Chefe de Biblioteca	R\$ 1.600,00
Coordenador de Atenção Básica	R\$ 2.500,00
Coordenador de Vigilância Epidemiológica	R\$ 2.500,00
Diretor Unidade Básica de Saúde I	R\$ 2.000,00
Diretor Unidade Básica de Saúde II	R\$ 2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR
GABINETE DA PREFEITA
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



ANEXO IV

DAS VAGAS ACRESCIDA E DOS VENCIMENTOS

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Diretor de Unidade Básica de Saúde I	04	R\$ 2.000,00
Diretor de Unidade Básica de Saúde II	01	R\$ 2.000,00
Diretor de Departamento	03	R\$ 2.000,00

4